



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Of. nº 282/91

Campo Largo, 12 de dezembro de 1991.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos através do presente, encaminhar à Vossa Excelência para fins de aprovação o inclusivo Projeto de Lei, que trata da criação do Tiro de Guerra, nesta Cidade de Campo Largo.

O objetivo da criação do Tiro de Guerra em Campo Largo, visa primeiramente atender uma longa reivindicação da sociedade Campolarguense e também do Legislativo Municipal, no sentido de proporcionar à coletividade, maior segurança de vez que, os jovens de nossa cidade poderiam servir o Exército Brasileiro no próprio local, tirando a grande preocupação do país, em ver seus filhos deslocarem-se a locais distantes, não sabendo e nem podendo acompanhá-los adequadamente.

Outro fato importante a ser considerado é a segurança que trará aos Municípios, de vez que, poderá através de convênio ou acordo com o Exército providenciar patrulhas que assegurem maior comodidade e proteção ao povo campolarguense, entre outros inúmeros benefícios diretos e indiretos que por certo trará ao Município.

Na certeza de contarmos com a pronta aprovação desta Egrégia Câmara de Leis, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.


Dr. Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DARCI ANTONIO ANDREASSA

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Campo Largo - Pr.